



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 649/GR/UFGS/2024

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 307/GR/UFGS/2024 REFERENTE AO
RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS DE EXTENSÃO E DE
CULTURA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o Edital de Resultado Complementar ao EDITAL Nº 307/GR/UFGS/2024 Referente ao Resultado do EDITAL Nº 126/GR/UFGS/2024 para concessão de bolsas acadêmicas de Extensão e de Cultura.

1 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

1.1 Considerando o cancelamento de 1 (um) bolsista e a não indicação de seu substituto para 1 (uma) das ações contempladas com cota de bolsa pelo EDITAL Nº 307/GR/UFGS/2024, conforme requisitos listados nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.2 do EDITAL Nº 126/GR/UFGS/2024.

2 DO OBJETO

2.1 Trata-se de chamada complementar para concessão de 1 (uma) cota de bolsa acadêmica de Extensão, conforme classificação disponível no item 1.1.5 do EDITAL Nº 307/GR/UFGS/2024.

3 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

Nº	REGISTRO	CAMPUS	TÍTULO
74	EXT-2023-0133	Laranjeiras do Sul	Manutenção e melhorias das unidades de estudo apresentadas pelos grupos que promovem Agroecologia no âmbito do CVT UFGS Laranjeiras do Sul

* Nº = Ordem de classificação nos Editais de Fluxo Contínuo

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Envio da documentação dos bolsistas	Até 31 de outubro de 2024
Vigência da bolsa	6 meses - de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025
Entrega de Relatório Final dos bolsistas	Até 30 dias após o encerramento da bolsa

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A seleção de estudantes bolsistas deve ser realizada conforme os itens 5 e 9 do EDITAL Nº 126/GR/UFGS/2024, e seus subitens.

5.2 O não envio da documentação completa dos bolsistas no prazo estabelecido nesta Chamada acarreta a não implementação da cota de bolsa.

5.3 A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital.

5.4 Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

5.5 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 25 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor